



EDITAL INSTITUCIONAL N.º 02/2022
AUXÍLIO PERMANÊNCIA

ERRATA 01

Onde se lê:

2.4.O Auxílio Permanência será ofertado em duas modalidades divididas conforme aferimento do IVS, sendo:

- a) **Auxílio Permanência I**, no valor de R\$ 200,00, destinado aos estudantes com pontuação do IVS de 76,7 a 115, portanto, com maior vulnerabilidade social.
- b) **Auxílio Permanência II**, no valor de R\$ 160,00, destinado aos estudantes com pontuação do IVS de 38,4 a 76,6, portanto, com média vulnerabilidade social.
- c) **Auxílio Permanência III**, no valor de R\$ 120,00, destinado aos estudantes com pontuação do IVS de 0 a 38,3, portanto, com menor vulnerabilidade social.

Leia-se:

2.4. O Auxílio Permanência ou Alternância será ofertado **em três** modalidades divididas conforme aferimento do IVS, sendo:

- a) Auxílio Permanência I, no valor de R\$ 200,00, destinado aos estudantes com **pontuação do IVS de 82 a 115**, portanto, com maior vulnerabilidade social.
- b) Auxílio Permanência II, no valor de R\$ 160,00, destinado aos estudantes com **pontuação do IVS de 48 a 81**, portanto, com maior vulnerabilidade social.
- c) Auxílio Permanência III, no valor de R\$ 120,00, destinado aos estudantes com **pontuação do IVS de 13 a 47**, portanto, com maior vulnerabilidade social.

Onde se lê:

4.2.2. Após a solicitação do IVS, o (a) estudante deverá realizar a solicitação do Auxílio de acordo com as etapas previstas abaixo:

- a) **Primeira Etapa** – Acessar o **SIGAA** (www.sigaa.ifpa.edu.br), clicar em “**Entrar no Sistema**” com suas credenciais de acesso (matrícula). Em “**Portal do Discente**”, acessar o menu “**Auxílios**” e depois “**Aderir ao Cadastro Único**”, que consiste no preenchimento de um Questionário Socioeconômico. Ao final, clicar em “**Confirmar Inscrição**”.

Leia-se

4.2.2. Após a solicitação do IVS, o (as) estudante deverá realizar a solicitação do Auxílio de acordo com as etapas previstas abaixo:

- a) **Primeira Etapa – Solicitação de Auxílio no SIGAA.**



a.1) Acessar o “Portal do Discente”, no menu “Auxílios” clicar na opção “Solicitação de Auxílios” e depois “Solicitar Novo Auxílio”. Posteriormente selecionar o auxílio que deseja requerer, ler as informações apresentadas e depois marcar a opção “Eu li e compreendi as instruções e prazos informados acima”. Depois clicar em “Continuar”.

Onde se lê:

4. DAS INSCRIÇÕES NO SIGAA

4.1. As inscrições poderão ser realizadas no período de **05 a 24 de abril de 2022.**

Leia-se:

4. DAS INSCRIÇÕES NO SIGAA

4.1. As inscrições poderão ser realizadas no período de **05 a 27 de abril de 2022.**

Onde se lê:

ANEXO I CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	DATAS
Lançamento do Edital	11/04
Período das Inscrições no SIGAA	11 a 24/04
Análise socioeconômica	25/04 a 11/05
Entrevista e Visita Domiciliar	25/04 a 13/05
Divulgação do Resultado Preliminar	16/05
Período para interposição dos recursos	17 e 18/05
Divulgação do resultado dos recursos	20/05
Divulgação do Resultado Final	23/05
Entrega de Dados Bancários	23/05 a 06/06
Emissão das Declarações de Participação em Edital	A partir de 06/06



Leia-se:

ANEXO I
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	DATAS
Lançamento do Edital	11/04
Período das Inscrições no SIGAA	11 a 27/04
Análise socioeconômica	28/04 a 13/05
Entrevista e Visita Domiciliar	28/04 a 13/05
Divulgação do Resultado Preliminar	16/05
Período para interposição dos recursos	17 e 18/05
Divulgação do resultado dos recursos	20/05
Divulgação do Resultado Final	23/05
Entrega de Dados Bancários	23/05 a 06/06
Emissão das Declarações de Participação em Edital	A partir de 06/06

Castanhal, 25 de abril de 2022.

Prof. Dr. Adebaro Alves dos Reis
Diretor Geral do IFPA - Campus Castanhal Port. N° 1748/2019–GAB Reitoria de
01/08/2019